



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 013 /1

**Processo Administrativo n.º** 2018/10/20971

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CIMEI 06

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Caixa Escolar da CIMEI 06**, inscrita no CNPJ sob nº 05.109.978/0001-00, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 75 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	GUILHOTINA REFILADORA COMPACTA	01	147,90
02	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	01	146,11
03	TV 43" LED FULL HD AOC 43D1452DTV/USB	01	1.390,00
04	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 0,90X1,20	02	232,00
05	QUADRO BRANCO PLANEL. MENSAL 0,90X1,20	02	672,00
06	VENTILADOR ARGE MAX PAREDE 60CM	01	199,80
07	VENTILADOR VENTIDELTA MAX PAREDE 50CM	01	265,00
08	MESA DOBRÁVEL C/ SUPORTE 0,90X0,40	01	132,35
09	FURADEIRA DE IMPACTO SKIL BOSCH	01	173,00
10	ESCADA DE ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	01	479,64
11	TELEFONE S/ FIO COM BASE + RAMAL	01	375,75
12	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS	01	295,85

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.509,40 (QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) conforme se depreende das informações, às fls. 75 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 FEV. 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Caixa Escolar da CIMEI 06**

Representante Legal:

RG nº 27.328.458-7

CPF nº 272.453.598-07